



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.707 DE 09 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de bem móvel inservível - veículo do Patrimônio Público Municipal a entidade e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do veículo abaixo relacionado, considerado inservível ao patrimônio público, ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS - CNPJ: 00.407.522/0001-02:

Veículos/Máquinas/Ônibus - Inservível

1 - Tração/Trator de Rodas/Pá Carregadeira Marca/Modelo: M.A/FIAT ALLIS

Ano Fab/Mod: 2009/2009

Placa: DKI-9373 Chassis: N9AE13630

- Art. 2º A Prefeitura Municipal de Agudos procederá a entrega dos veículos já com a baixa definitiva e permanente junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo.
- Art. 3º A alienação deverá ser autorizada pelo valor patrimonial, com a depreciação do referido bem, para fins de baixa no patrimônio.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de doação para execução desta Lei, observada a legislação pertinente para cada caso.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Agudos, 09 de maio de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI **Prefeito Municipal**

Publicado em: 10 de maio de 2023

Página: 15 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed.

Extra